TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

CONCLUSÃO

Em 08/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0013413-61.2005.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Olga Munhoz Dell Piaggi
Requerido: Florentino Dell Piaggi

Juiz de Direito: Dr. Paulo César Scanavez

Homologo, por sentença, a sobrepartilha dos referidos bens. Depois da manifestação da FESP concordando com o recolhimento do ITCMD ou reconhecendo sua isenção, expeça-se alvará (fl. 78, letra "d").

P. R. I. C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 11 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.